



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
040920/2020,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
DISTRITO FEDERAL,
POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE
ESTADO DE
TRANSPORTE E
MOBILIDADE DO
DISTRITO FEDERAL,
E A FUNDAÇÃO DE
AMPARO AO
TRABALHADOR
PRESO -
FUNAP, NOS
TERMOS DO
PADRÃO Nº
13/2002.

Processo Nº 00090-
00033993/2019-99

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, representada por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 1.185.468 SSP/DF, CPF nº 564.286.341-04, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, com sede no SIA, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, CEP 71.200-020, Brasília/DF, representada por DEUSELITA PEREIRA MARTINS, CPF nº 305.327.361-68, na qualidade de Diretora Executiva, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 04 (quatro) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e Parecer Normativo n.º 1.030/2009-PGDF, para o período compreendido entre 15/05/2022 a 15/09/2022, nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato;

2.1.2. a concessão de reajuste dos valores do contrato, com base no índice do IPCA entre os meses de fevereiro/2021 a janeiro/2022, de acordo com a Manifestação da Contratada (80631429) e o Relatório da Comissão Executora (82790607), a contar do dia 15/05/2022

2.2. O valor mensal por sentenciado será de R\$ 2.416,96 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

NÍVEL 1		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Bolsa Ressocialização	1.329,74
2	Custos Operacionais e Institucionais para FUNAP/DF	247,45
3	Auxílio Transporte	409,20
4	Auxílio Alimentação	430,57
TOTAL		2.416,96

2.3. O valor do presente Termo Aditivo é de 435.052,80 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos) para o período de 04 (quatro) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade;

3.1.2. Programa de Trabalho: 26.421.6217.2426.0066 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA;

3.1.3. Natureza da Despesa: 33.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

3.1.4. Fonte de Recursos: 100 – Ordinária não vinculada;

3.2. O empenho inicial é de R\$ 435.052,80, conforme Nota de Empenho 2022NE00548, emitida em 02/05/2022, na modalidade GLOBAL.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2. Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência a data em que o último signatário do Termo assinar.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Executor(a) de Contrato**, em 10/05/2022, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.0273481-8, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 12/05/2022, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85986757)
verificador= **85986757** código CRC= **CAE7B32E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3043-0408